

emprego ou função, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e/ou privadas;

6.6.14.1. Em caso de período concomitante, o sistema o ajustará automaticamente removendo as datas que conflitam, considerando o primeiro período que foi anexado pelo candidato. Os períodos informados posteriormente serão considerados, todavia, sem os períodos concomitantes em relação ao que já foi enviado.

DO PROCEDIMENTO DE ENVIO DE TÍTULOS

6.6.15. Os títulos deverão ser enviados eletronicamente, conforme orientações na plataforma eletrônica de envios e no item 11 deste Edital e seus subitens, dentro dos prazos previstos no Anexo I, não sendo aceita nenhuma outra forma de envio desses documentos.

6.6.16. A plataforma eletrônica para envio dos Títulos será composta por tópicos intitulados de acordo com a tabela no item 6.6.25 deste Edital, devendo o candidato anexar, individualmente e em cada tópico a documentação comprobatória correspondente à descrição.

6.6.16.1. No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como obrigatórios, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente a avaliação;

6.6.16.2. **Documentos anexados em tópicos não correspondentes aqueles descritos serão desconsiderados/indeferidos.**

6.6.17. Cada arquivo cadastrado na plataforma de avaliação equivale a uma única comprovação, ou seja, não será pontuado mais de um Título por arquivo cadastrado;

6.6.18. O candidato que pretender comprovar mais de uma titulação, deverá cadastrar os documentos **separadamente**, informando os dados correspondentes;

6.6.19. Para efeito de avaliação, não serão correlacionadas informações constantes em arquivos diversos.

6.6.20. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem disponibilizados para a avaliação de Títulos é exclusiva do candidato.

6.6.21. Documentos em língua estrangeira somente serão considerados se revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área, ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

6.6.22. Não haverá segunda chamada para envio dos documentos comprobatórios independente do motivo de impedimento do candidato que não entregar os documentos comprobatórios nos dias e horários determinados no Anexo I deste Edital.

6.6.23. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá imprimir a comprovação dos títulos inseridos no sistema.

6.6.24. A pontuação correspondente à Prova de Títulos será efetivada pelo IDCAP, porém, a validação e conferência da veracidade dos documentos apresentados serão realizadas pela iNOVA Capixaba, no ato da convocação.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.6.25. Serão considerados os seguintes títulos de qualificação e de experiência profissional para efeitos de pontuação:

A. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.1. <u>DOUTORADO, na área em que concorre</u> , comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedida pela unidade de ensino dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar .	5,00 (Máximo 01 título)	5,00
A.2. <u>MESTRADO, na área em que concorre</u> , comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedida pela unidade de ensino dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.	3,00 (Máximo 01 título)	3,00

O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.		
A.3 <u>RESIDÊNCIA MÉDICA</u> ou <u>RESIDÊNCIA EM ÁREAS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, na área em que concorre</u> , comprovada através de certificado, em programas devidamente reconhecidos pelo MEC, CFM, AMB ou CNRM ou declaração de conclusão da residência expedida pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias.	3,00 (Máximo 01 título)	3,00
A.4. <u>PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" – ESPECIALIZAÇÃO</u> , na área em que <u>concorre</u> , com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	1,00 (Máximo 02 títulos)	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		5,00
B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
B.1 <u>Exercício de atividade profissional na área em que concorre</u> , computado a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.	0,40 (por mês trabalhado)	20,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		20,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		25,00

C. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C1. <u>GRADUAÇÃO</u> , na área em que <u>concorre</u> , comprovada através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedida pela unidade de ensino dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	5,00 (Máximo 01 título)	5,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		5,00
D. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO		
D.1 <u>Exercício de atividade profissional na área em que concorre</u> , computado a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.	0,40 (por mês trabalhado)	20,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		20,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO		25,00

E. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
E1. <u>GRADUAÇÃO</u> , na área em que <u>concorre</u> , comprovada através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedida pela unidade de ensino dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias). O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	5,00 (Máximo 01 título)	5,00
E2. <u>CURSO TÉCNICO</u> , na área em que <u>concorre</u> , comprovada através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedida pela unidade de ensino dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias). O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	3,00 (Máximo 01 título)	3,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		5,00

F. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
F.1 <u>Exercício de atividade profissional na área em que concorre</u> , computado a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.	0,40 (por mês trabalhado)	20,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		20,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		25,00

G. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
G1. <u>ENSINO MÉDIO</u> , comprovada através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedida pela unidade de ensino dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias). O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar .	5,00 (Máximo 01 título)	5,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		5,00
H. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL		
H.2 <u>Exercício de atividade profissional na área em que concorre</u> , computado a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.	0,40 (por mês trabalhado)	20,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		20,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL		25,00

6.6.26. Para efeitos de pontuação da Qualificação Profissional será considerado **somente o título de maior pontuação** enviado pelo candidato.

6.6.27. O candidato que não enviar as comprovações de qualificação e/ou experiência profissional na forma e no prazo estabelecidos neste Edital receberá nota zero na Prova de Títulos e Experiência Profissional.

6.6.27.1. A não apresentação das comprovações não implicará a desclassificação do candidato, permanecendo inalterada a pontuação obtida nas etapas anteriores deste Certame.

6.6.28. Não serão computados pontos para:

- a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no requisito ao exercício da função;
- b) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- c) Cursos/eventos não concluídos;
- d) Cursos de idiomas, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital;
- e) Exercício profissional em área diferente daquela do requisito do cargo;
- f) Tempo de serviço exercidos em mais de um local de trabalho, no mesmo período (concomitância de tempo de serviço);

6.6.29. Ao final do envio do título pelo candidato, o sistema eletrônico de envios dará ciência da sua nota inicial conforme calculado automaticamente pelo sistema, considerando os dados prestados pelo candidato, para que o mesmo possa verificar se os dados estão corretos, sob pena de obter nota diversa da esperada.

6.6.30. A banca avaliadora validará os dados informados pelo candidato no sistema, podendo ser alterado conforme os dados reais apurados.

6.6.30.1. Se o candidato **informar pontuação menor do que a real**, este **não fará jus ao aumento da pontuação**, sendo considerado o valor informado, perdendo o direito de eventuais questionamentos/recursos.

6.6.30.2. Se o candidato **informar pontuação maior do que a real**, a mesma será **corrigida e diminuída**.

6.6.31. As notas serão divulgadas no site do IDCAP nas datas definidas no cronograma do Anexo I deste Edital.